



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 063/2014

O **Superintendente do Porto de Itajaí**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei nº 3.513 de 06 de julho de 2000, **retifica a Portaria nº 063, de 30 de setembro de 2014**, passando a vigorar com a seguinte redação:

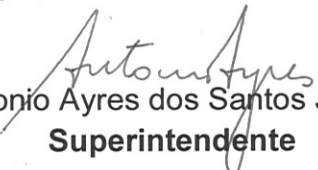
No artigo 4º, onde se lê:

“Art. 4º – O prazo regular da instrução será de 30 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos.

Leia-se:

Art. 4º – O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos.

Itajaí, 15 de outubro de 2014.


Antonio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente